

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

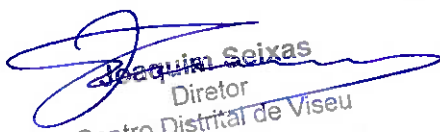
Caducidade do Título de Autorização de Funcionamento n.º 02/2022, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado por Doce Cuidar Unipessoal, Lda. (Serviço de Apoio Domiciliário) da entidade gestora Doce Cuidar Unipessoal, Lda. sita na Rua Principal nº 50 Massarocas 3660-409 São Pedro do Sul.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021 de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2025/02/06 do Diretor do Centro Distrital de Viseu, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Título de Autorização de Funcionamento n.º 02/2022, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado Doce Cuidar Unipessoal, Lda. sita na Rua Principal nº 50 Massarocas 3660-409 São Pedro do Sul, por ter sido comunicado pela entidade a cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Viseu, 06 de fevereiro de 2025,

O Diretor do Centro Distrital de Viseu da Segurança Social



Joaquim Seixas
Diretor
Centro Distrital de Viseu